



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, no domínio da microscopia, com fundamento no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do Instituto de Biomedicina, financiado por verbas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, com as **seguintes atribuições**:

- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial.

e que neste caso específico tem, as **seguintes funções**:

- Gestão e manutenção de microscópios óticos, incluindo microscópios de fluorescência confocal;
- Apoio à formação de jovens investigadores em microscopia ótica, incluindo microscopia de fluorescência confocal;
- Implementação de novas técnicas de microscopia;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais em microscopia ótica;
- Gestão e manutenção de equipamentos de citometria e de equipamentos de electrofisiologia acoplados a sistema(s) de microscopia;
- Apoio à formação de jovens investigadores em citometria;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais em citometria;
- Apoio e gestão do software Agendo.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura em áreas das Ciências da Vida, da Saúde ou áreas afins;

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência em microscopia de fluorescência, incidindo particularmente na microscopia confocal;
- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I;
- Será valorizado grau superior à Licenciatura, nas áreas indicadas no Ponto II;
- Possuir conhecimentos e experiência alargada em microscopia de fluorescência, incluindo microscopia confocal, para análise de cultura de células de mamífero;
- Com curso(s) em microscopia confocal e suas técnicas avançadas, preferencialmente englobando uma componente prática;
- Com conhecimentos de informática na ótica do utilizador, incluindo software de processamento de imagem;
- Com bons conhecimentos de Língua Inglesa.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Bruno Miguel Bernardes de Jesus, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professora Doutora Sandra Isabel Moreira Pinto Vieira, Professora Auxiliar e Professor Doutor Vitor Manuel Abreu Gaspar, Professor Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutora Sandrina Nóbrega Pereira e Doutor Torcato José Novais Martins, ambos equiparados a Investigadores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum vitae;

b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia **vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do curriculum vitae detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 04 de setembro de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 09 de outubro de 2024.